



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 1º AO TC Nº 11/2020

DO AEROPORTO DE ARACATI

- CANOA QUEBRADA/CE (DRAGÃO DO MAR)

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra, E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP/CE, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO DE ARACATI - CANOA QUEBRADA/CE (DRAGÃO DO MAR - SBAC).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG sob o nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, CEP: 60.861/211, Fortaleza/CE, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Superintendente de Estado, o Sr. **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, e portador do RG sob o nº 10364D, expedida pelo CREA/CE, **RESOLVEM** celebrar o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2020**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **50000.007122/2019-13**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

---

O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 11/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

---

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 11/2020 fica prorrogado por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, passando o seu término de 30 de outubro de 2022 para **23 de janeiro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

---

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinatura eletrônica>  
**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**  
Secretário Nacional de Aviação Civil  
do Ministério da Infraestrutura  
SAC/MInfra  
(CONCEDENTE)

<assinatura eletrônica>  
**FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**  
Superintendente de Obras Públicas  
do Estado do Ceará  
SOP/CE  
(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 01/09/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Quintino Vieira Neto, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6101591** e o código CRC **772C1411**.



Referência: Processo nº 50000.007122/2019-13



SEI nº 6101591

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-8580 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

## Ministério da Infraestrutura

## SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 11/2020 do Aeroporto de Aracati - Canoa Quebrada/CE (Dragão do Mar - SBAC); DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 450 dias, ou seja, com vigência até o dia 23/01/2024; PROCESSO: 50000.007122/2019-13; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiaro Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Francisco Quintino Vieira Neto - CPF nº 144.324.043-53, pela SOP/CE (Compromissário).

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica a interessada AS COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.093.997/0001-49, intimada da decisão de primeira instância prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Gestão de

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado abaixo intimado da emissão de decisão de redirecionamento do débito de nº 651680157, em nome da empresa SMART AVIATION SECURITY - SERVIÇOS AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS EIRELI - EPP, CNPJ 11.544.627/0001-20, à sócia GLEICIANE MELO LOPES, conforme detalhado a seguir:

Sócio	CPF	Nº Processo SIGEC	Nº Auto Infração	Processo SEI	Data do Vencimento	Data da Infração	Valor Original
GLEICIANE MELO LOPES	013.***.***-86	651680157	06351/2012	00065.141695/2012-76	26/04/2019	27/06/2012	R\$ 10.000,00

O inteiro teor da decisão que ensejou o redirecionamento pode ser consultado no processo SEI arrolado acima. Para solicitação de vistas ao processo, acesse <https://www.gov.br/anac/pt-br/noticias/2018/veja-como-utilizar-a-ferramenta-pesquisa-publica-de-processos-e-documentos-da-anac> e siga as instruções de "Acesso a Processos e Documentos Restritos".

Além disso, o pagamento poderá ser efetuado, por meio Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico [www.anac.gov.br/gru.asp](http://www.anac.gov.br/gru.asp)).

Para informações sobre parcelamento, acesse <https://www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-debitos-junto-a-anac>.

Por fim, fica o intimado ciente de que não havendo a quitação, e persistindo a situação de inadimplência por 75 (setenta e cinco) dias, a contar da publicação deste edital, será promovida a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e os autos serão encaminhados à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para inscrição do débito em Dívida Ativa.

Para mais informações e dúvidas relativas ao processo, utilize o canal "Fale com a Anac", acessando o site <https://www.anac.gov.br/fale-com-a-anac> ou ligando gratuitamente para o telefone 163.

HILDEBRANDO OLIVEIRA  
Chefe de Assessoria

LÉLIO TRIDA SENE  
Superintendente de Administração e Finanças

## UNIDADE REGIONAL RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 113216

Número do Contrato: 25/2018.

Nº Processo: 00058.002015/2018-84.

Pregão. Nº 13/2018. Contratante: REPRESENTAÇÃO REGIONAL RIO DE JANEIRO - ANAC. Contratado: 06.157.430/0001-06 - ECOS TURISMO LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 24/09/2022 a 24/09/2023. Vigência: 24/09/2022 a 24/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.753.701,39. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 40/2022

INSTRUMENTO: 3º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 18/2019. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e a empresa GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.935.819/0001-02. OBJETO: Acrescentar 23,8378% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura, equivalente a R\$ 120.238,00 (cento e vinte mil duzentos e trinta e oito reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 31.08.2022. PROCESSO: 50300.012028/2018-11.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS  
UNIDADES REGIONAIS  
GERÊNCIA REGIONAL DE MANAUS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da Equipe de Fiscalização, designada pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 1112 (SEI nº 1226789), de 12/01/2021, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA o Senhor FRANCISCO RONALDO BENTO FLEURI, SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa NAVEGAÇÃO PIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 09.313.348/0001-03, que foi instaurado o Processo de Fiscalização Ordinária nº 50300.000615/2021-62, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização-PAF 2021 desta Agência, visando apurar o cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável à prestação de serviços de transporte aquaviário, em especial às obrigações estabelecidas na Lei 9.432/1997, na Lei 10.233/2001, na Resolução nº 1.558/ANTAQ e no Termo de Autorização Nº 691-ANTAQ.

Tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal, postal e eletrônica dos representantes legais da empresa, por estarem em local incerto e não sabido, de acordo com as tentativas de entrega anotadas pelos Correios, que consta no Aviso de Recebimento (BR 47083468 2 BR)-Of 399/400 (SEI nº 1432468), devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de ausente, e cumprindo o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, Inciso II do art. 79 da norma aprovada pela Resolução nº 3259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, INTIMA através do seu SÓCIO-ADMINISTRADOR, a tomar ciência do Auto de Infração 5062-8 (SEI nº 1398200), para apresentar RECURSO no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste edital, sendo-lhe facultada vista dos respectivos autos, via Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC, disponível no sítio eletrônico da Agência.

Informo a Vossa Senhoria que, em caso de não atendimento a esta intimação, ficará a empresa sujeita à penalidade prevista na Resolução nº 1.558-ANTAQ, bem como à possibilidade de extinção da outorga em decorrência das hipóteses previstas no art. 19, inciso IV da referida norma.

Brasília, 31 de agosto de 2022  
LUIZ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR

Processos Administrativos Sancionadores - COJUG/GTAG/SFI, que concluiu que seja o processo arquivado sem aplicação de sanção, de acordo com o art. 33, inciso I, da Resolução ANAC nº 472/2018, em virtude da ausência de elementos probatórios que comprovem as condutas infracionais imputadas à autuada e registradas no Auto de Infração nº 010157/2019 (SEI nº 3704811). REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.042708/2019-91; Auto de Infração nº 010157/2019; Unidade Emissora GTFI; Capitulção correspondente a art. 302, inciso II, alínea "n", da Lei 7565 de 19/12/1986, c/c alínea "i" do item 91.409 do RBHA 91. Unidade de Julgamento COJUG/GTAG/SFI. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - UASG 393001

Nº Processo: 50500074546202258. Objeto: Contratação de 91 (noventa e uma) inscrições para participação no Programa de Desenvolvimento de Liderança, da empresa BMS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, de acordo com Projeto Básico anexo ao processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Serviço técnico profissional com empresa de notória especialização, considerando-se a singularidade do objeto Declaração de Inexigibilidade em 01/09/2022. CRISTINA FALK ANTONIO. Gerente de Licitações e Contratos. Ratificação em 01/09/2022. GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 495.250,00. CNPJ CONTRATADA : 09.167.810/0001-01 BMS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

(SIDEC - 02/09/2022) 393001-39250-2022NE800143

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 713/2022/WEB/EXCESSO DE PESO/CMT

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções nºs 404/12 e 619/16, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso V, do art. 231 do CTB. A partir da publicação deste edital no D.O.U., até o prazo de 15 DIAS, poderá ser interposta defesa da autuação, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se os números do processo e do auto de infração e dirigida à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCS, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCS, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 2 de setembro de 2022,

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;

RUMO MALHA SUL S.A, 01.258.944/0042-02, EPSC200002752021, 27/01/2021, AMU0558, 683-13; EPSC200005202021, 05/02/2021, ACF5E34, 683-12; SG COMERCIO DE FRUTAS EIRELI, 05.691.131/0001-86, EPSC200004832021, 04/02/2021, MKW4727, 683-12; EPSC200015242021, 20/04/2021, RAD8577, 683-12; EPSC200011952021, 15/07/2021, QJS5588, 683-11; SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, 06.057.223/0420-95, EPSC200008982021, 15/03/2021, KIN1021, 683-12; S & A TRANSPORTES LTDA, 04.335.814/0002-19, EPSC200106462021, 21/03/2021, MQX5636, 683-12; EPSC400010932021, 17/04/2021, KON8806, 683-12; EPSC200265042021, 21/06/2021, OVFE60, 683-12; EPSC200237202021, 06/06/2021, DTE8A92, 683-12; EPSC200544552021, 05/11/2021, DTC7D32, 683-12; SM - RIO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI, 02.653.803/0001-70, EPSC200062272021, 04/02/2021, ENF3411, 683-12; EPSC200454922021, 18/09/2021, PUL8A38, 683-11; EPSC200495562021, 08/10/2021, LQV4548, 683-12; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 02.937.632/0028-21, EPSC200155522021, 21/04/2021, BXJ3220, 683-12; EPSC200399862021, 25/08/2021, BDF0157, 683-11; SCARDULI TRANSPORTADORA LTDA, 28.570.670/0001-62, EPSC400009692021, 11/04/2021, GHB8J81, 683-12; EPSC400019402021, 02/08/2021, CNR1911, 683-11; SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 83.044.016/0072-17, EPSC200302482021, 18/06/2021, JCT3800, 683-12; EPSC400026422021, 25/09/2021, QJE6724, 683-12; EPSC200451112021, 21/09/2021, MME5953, 683-12; SELMAR VARGAS BARROS, 20.201.197/0001-34, EPSC100001952021, 06/05/2021, IKX8B35, 683-12; EPSC200426992021, 09/09/2021, BWL3D80, 683-12; EPSC200365322021, 09/08/2021, IUL9882, 683-11; SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, 06.057.223/0333-47, EPSC200264002021, 22/06/2021, GGH2D72, 683-12; SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE, 03.286.888/0009-16, EPSC200362282021, 06/08/2021, IVW8002, 683-12; EPSC200360592021, 05/08/2021, AZP5H75, 683-12; EPSC200359632021, 05/08/2021, JQT2399, 683-12; EPSC200358062021, 04/08/2021, GAO4D59, 683-13; EPSC200354222021, 03/08/2021, DQS5297, 683-12; EPSC200354112021, 03/08/2021, FKR6G80, 683-13; ROTA SUL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, 02.442.313/0005-59, EPSC200234632021, 05/06/2021, IZX9933, 683-11; EPSC100019562021, 24/06/2021, DVT6F85, 683-11; SANTA MARIA TURISMO LTDA, 09.547.990/0001-57, EPSC400028172021, 15/11/2021, QAY6H62, 683-11; EPSC20047562021,

